



EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS/UEG Nº 01/2021

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PrG) e do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), em parceria com as instituições afiliadas a Associação Universidade em Rede (UniRede), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem a oferta de vagas de mobilidade acadêmica virtual discente, no âmbito do programa de mobilidade acadêmica virtual discente, originado do Acordo de Cooperação Técnica 001/2021 – UniRede.

Das Disposições Gerais

Entende-se por **mobilidade acadêmica virtual discente** a possibilidade efetiva de discentes de graduação cursarem componentes curriculares ofertados por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou a distância em outras Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que aderiram, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, ao programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

O **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** é um processo que possibilita matrícula por vínculo temporário em mobilidade acadêmica virtual, visando autorizar que discentes possam cursar componentes curriculares em outras instituições, com emissão de documento comprobatório após a conclusão dos estudos, para fins de registro ou aproveitamento de estudos em sua instituição de origem e/ou a realização de atividades complementares, científicas e culturais, desde que previstas em projetos pedagógicos, no âmbito de cada curso (em sua instituição de origem).

Podem participar desse Edital estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de IPES associadas à UniRede e adesas ao Acordo de Cooperação 001/2021/UniRede que tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

A seleção dos estudantes e a oferta das vagas serão operacionalizadas pela UEG/CEAR, conforme as regras deste Edital de mobilidade acadêmica virtual discente, devendo o estudante atender os requisitos de elegibilidade estabelecidos em Editais aprovados no âmbito da UEG que participam do programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

O processo de inscrição e gestão de vagas será realizado no âmbito da plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede, de acordo com normas previstas em Edital no âmbito das IPES que fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a UniRede.



Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o(a) candidato(a) não eliminado(a) do certame, e aprovado(a), o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do limite do número de vagas ofertadas.

O candidato/estudante deverá se responsabilizar por tecnologias e recursos para conectividade ou acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula e cursos *on-line* consoante requisitos e regramentos previstos em Edital próprio definido, no âmbito das IPES que participam do programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

Para efeito do programa de mobilidade acadêmica virtual discente não se aplica período de afastamento por mobilidade acadêmica para estudantes da UEG.

Pelo presente Edital, serão ofertados componentes curriculares, períodos e vagas discriminadas, conforme disposto no detalhamento - Anexo I.

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS PARA SELECIONAR ESTUDANTES QUE CONCORRERÃO ÀS VAGAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE OFERTADAS PELA UEG/CEAR, ENQUANTO INSTITUIÇÃO RECEBEDORA

1 DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições devem ser realizadas pelos estudantes interessados que atendam os requisitos para participação do processo seletivo, conforme disposto neste edital e informações publicadas na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

1.2 O período de inscrições e cronograma **do programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, será publicado e atualizado diariamente no endereço eletrônico <https://www.aunirede.org.br/mobrede/> podendo ser suspenso e/ou prorrogado a qualquer tempo por decisão da UEG/CEAR e/ou da UniRede.

1.3. Para realização da inscrição, o interessado deve ter em mãos os documentos de identificação indispensáveis ao preenchimento, cujos dados o interessado autoriza desde já que sejam tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, observando Editais e Regulamento Interno de sua instituição e da instituição em que se candidata para pleitear vaga de **mobilidade acadêmica virtual discente**.

1.4. A inscrição eventualmente realizada fora do prazo, sem o preenchimento das informações necessárias ou com informações incorretas e inverídicas poderá resultar em desclassificação.



1.5. Em nenhuma etapa do processo de seleção e da oferta do curso haverá a cobrança de valor a título de inscrição, matrícula, parcela, mensalidade ou qualquer outra forma de pagamento.

1.6. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes.

1.7. A UEG/CEAR e a UniRede não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

1.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos Editais das instituições do **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE DISCENTE AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE

2.1 Constituem-se requisitos para participar desta seleção, a comprovação dos seguintes quesitos, que serão anexados (Realização de *upload* em formulário eletrônico disponível na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede**) no endereço: <https://www.aunired.org.br/mobrede/> em conformidade com detalhamento descrito a seguir.

Quadro 1: Requisitos e documentos comprobatórios necessários para participar da seleção.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO
1) O candidato deverá anexar (realizar upload) na plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede, cópia digital dos seguintes documentos de identificação em formato PDF, <u>em arquivo único</u> : a) Cópia do documento de identidade; b) CPF (dispensável quando houver a informação do número do CPF no documento de identidade anexado).
2) Anexar plano mobilidade acadêmica virtual discente (Anexo II) devidamente assinado pela instância de competência, no âmbito da instituição de origem, com a finalidade de inscrição na INSTITUIÇÃO RECEBEDORA, com informação de que o estudante está matriculado e tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso em sua instituição de origem.



Caso não haja tempo hábil o referido plano poderá ser postado apenas com a assinatura do candidato (discente). No entanto, o Plano de mobilidade acadêmica virtual discente (Anexo II), devidamente assinado pela instância de competência, no âmbito da instituição de origem, deverá ser entregue com antecedência mínima de uma semana da data de início do componente a ser cursado.

3) Anexar histórico acadêmico, contendo componentes curriculares já cursados, notas e resultados finais, bem como aqueles que estão em curso. Caso o histórico acadêmico não contemple disciplinas em curso, o candidato poderá anexar comprovante de matrícula que descreva os componentes curriculares em curso e/ou declaração da coordenação sobre aqueles componentes que estão em curso, constando nome, carga horária e período de oferta.

4) Programa da disciplina e ementa do curso da Instituição de interesse.

2.2 O candidato que não apresentar ou comprovar os requisitos para participar desta seleção, conforme detalhamento descrito no Quadro 1 será considerado “eliminado” do processo seletivo.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Mediante documentação comprobatória, anexada na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede**, os estudantes serão avaliados por banca designada no âmbito de cada curso, que procederá a classificação, em conformidade com os seguintes critérios de pontuação:

Quadro 2: Critérios de análise classificatória

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

a) Primeiro critério de ordenação de lista: Maior carga horária de componentes curriculares cursados, devidamente declarados no histórico escolar.

b) Para efeito de cômputo não será considerada a carga horária de componentes curriculares que ainda estiverem “em curso” e/ou não tiverem informação de carga horária cursada/concluída declarada no histórico escolar.

c) Segundo critério de ordenação: Data e horário da inscrição no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**.



3.2 Serão consideradas para fins de avaliação pela banca examinadora somente as informações contidas na Inscrição do interessado, não sendo possível a contabilização de nenhum novo dado, ou sua correção, após o encerramento do período de inscrição.

3.3 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seleção.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado do presente processo de seleção será publicado na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede, conforme cronograma disponível e atualizado no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>**

4.2 Após a publicação haverá fase recursal única, cabendo apresentação de recurso no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, mediante protocolo de suas razões no campo específico da mesma Plataforma.

4.3 Será considerado indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

4.4 Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade, para fins de classificação final, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nos seguintes itens/critérios: a) Maior idade e na sequência, continuando o empate; b) a inscrição mais antiga.

5 DO VÍNCULO TEMPORÁRIO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE NA INSTITUIÇÃO RECEBEDORA

5.1 Os candidatos aprovados deverão realizar vínculo temporário com o **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme orientações da UEG/CEAR informados na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede**.

5.2 Verificar, através das Coordenações de Curso e Colegiados de Curso, a possibilidade de atendimento a cada solicitação, resguardada a qualidade acadêmica, considerando a existência de vaga e a possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos pelo discente.

5.3 Fornecer quando solicitado, ementas oficiais de disciplinas e estruturas curriculares de seus cursos às Instituições conveniadas, para análise prévia por parte das



Instituições de origem dos(as) discentes interessados(as).

5.4 Comunicar formalmente à Instituição Remetente a aceitação do(a) discente, com respectivos comprovantes de matrícula.

5.5 Registrar as matrículas no sistema de controle acadêmico mediante aprovação no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**.

5.6 Emitir documentação comprobatória da(s) disciplina(s) cursada(s) e demais componentes curriculares com notas ou conceitos e frequência finais obtidos pelo(a) discente.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS PARA QUE INSTITUIÇÕES POSSAM AUTORIZAR OU REMETER ESTUDANTES DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE PARA OUTRAS IPES (INSTITUIÇÕES EMISSORAS):

6 Caberá à INSTITUIÇÃO EMISSORA de estudantes que efetuarem **mobilidade acadêmica virtual discente**:

6.1 Analisar a conveniência de autorizar o (a) discente realizar mobilidade virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas.

6.2 Analisar e aprovar, através dos colegiados de curso ou instâncias de competência, o **Plano de mobilidade acadêmica virtual - Anexo II** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno.

6.3 Registrar no histórico do discente, após seu retorno, as notas ou conceitos de todos os componentes curriculares cursados, e suas respectivas equivalências e demais ocorrências do período de mobilidade acadêmica virtual.

6.4 Vetar a autorização de discente que não atenda aos requisitos estabelecidos no Acordo de Cooperação UniRede e/ou regramento institucional vigente.

6.5 A inscrição no programa de mobilidade acadêmica virtual discente deverá ser realizado na plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede que publicará as seguintes informações de potenciais instituições receptoras:

6.5.1 – Rol de disciplinas ofertadas.

6.5.2 - Programa dos componentes curriculares ofertados por instituições receptoras.



7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante que não atingir o coeficiente necessário à aprovação, ao final da disciplina, deverá retomar os créditos em sua instituição de origem, não sendo possível a re-oferta da mesma disciplina.

7.2 Será considerado aluno com vínculo temporário em mobilidade acadêmica virtual em outro campus/IPES aquele que, mantendo seu vínculo de origem, participe da mobilidade acadêmica virtual com autorização prévia das instâncias envolvidas.

7.3 O cronograma do **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** será elaborado entre as IPES que efetuarem adesão ao termo de cooperação com a UniRede, com publicação e atualização no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

7.4 Os discentes aptos a participarem do presente Edital, deverão possuir matrícula ativa (sem trancamento) nos cursos da instituição de origem.

Anápolis, 01 de setembro de 2021.

Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação

Valéria Soares de Lima
Coordenação do CEAR/UEG

ANEXO I - Quadro de Vagas

Quadro 1: Código do componente curricular a ser ofertado na IPES, nome do componente curricular, data de início e término, nome do curso, quantidade de vagas e ementa e Pré-requisitos (se houver):

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM
REDE
Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas
Programa de Ensino e aprendizagem em Rede (PEAR)
Total de vagas: 180

Nome do componente	Início/ Término	Curso	Vagas	Ementa	Pré- requisitos
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Evolução histórica da Psicologia como ciência e profissão. Conceito de Personalidade: constituição e estruturas. Teorias psicológicas que dão suporte à compreensão dos processos de desenvolvimento e aprendizagem	Não há

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Percursos teóricos da sociologia da educação. Educação como processo social. Cultura e educação. O papel da educação na reprodução/transformação da sociedade. Estudos sociológicos da escola no Brasil.	Não há
DIDÁTICA (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Pressupostos teóricos da Didática. Teorias, tendências pedagógicas e sua relação com a Didática. Didática e currículo. Processo ensino-aprendizagem (planejamento, objetivos, conteúdos, metodologias, técnicas e avaliação). Relação professor-aluno-conhecimento e os espaços de formação.	Não há
MICROBIOLOGIA (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Bactérias e fungos: estrutura celular, genética e controle de microbiológico, microrganismos do solo, ar e água, microbiota normal e principais infecções humanas, métodos de identificação. Vírus: classificação, principais viroses associadas ao homem, métodos de identificação.	Não há
EMPREENDEDORISMO (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Desenvolvimento da capacidade empreendedora na área de gestão, com ênfase no perfil do empreendedor, nas técnicas de identificação de aproveitamento de oportunidades, na aquisição e gerenciamento dos recursos necessários ao negócio, fazendo uso de metodologias que priorizam	Não há

				técnicas de criatividade e inovação abordando o marketing digital e o empreendedorismo social e o intraempreendedorismo	
EDUCAÇÃO E SAÚDE (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Educação e Saúde como campo interdisciplinar. Diálogos interdisciplinares entre educação e saúde: dos antecedentes históricos aos temas contemporâneos. Problemas de aprendizagem e suas interfaces com a saúde. Medicalização dos problema de aprendizagem. Fracasso escolar como problema de saúde mental. TDHA e a Cultura. Mal estar e Burnout e adoecimento docente. Escolarização de crianças gravemente enfermas. Saúde e inclusão escolar.	Não há
POLÍTICAS EDUCACIONAIS (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Concepções e processos de construção das políticas educacionais. A relação Estado e sociedade na construção das políticas educacionais. Legislação da educação brasileira (CF 1988, LDBN, e LDBE). Políticas de avaliação da educação brasileira. Gestão e financiamento	Não há
EDUCAÇÃO INCLUSIVA (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Panorama do atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais. Trajetória da Educação Especial à	Não há

				<p>Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorizar as diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva.</p> <p>Políticas públicas para Educação Inclusiva - Legislação Brasileira: o contexto atual.</p> <p>Acessibilidade à escola e ao currículo.</p> <p>Adaptações curriculares. Tecnologia Assistiva.</p>	
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	<p>História da Educação e seus fundamentos epistemológicos.</p> <p>Educação e sociedade: percursos históricos. Sociedade, cultura e construção da história da educação no Brasil. O público e o privado na história da educação brasileira.</p> <p>História da educação e formação docente. História da educação em Goiás.</p>	Não há
FILOSOFIA E ÉTICA (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	<p>Conceito de filosofia: filosofia como doutrina e como ato de pensar.</p> <p>Filosofia e outras formas de conhecimento humano.</p> <p>Características gerais dos grandes períodos da história da filosofia.</p> <p>Conceito de ética. Ética como problema teórico e como problema prático. Ética e responsabilidade.</p> <p>Teorias morais.</p>	Não há
				Função Social da Educação de	

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	Jovens e Adultos. Fundamentos históricos da Educação de Jovens e Adultos. Concepções dos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos. Programas e tendências para escolarização básica de jovens e adultos.	Não há
CONTEÚDOS E PROCESSOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS (60h)	08/11/2021 a 14/03/2022	PEAR	15	<p>Concepção de ciência e ambiente. Contextualização do ensino de ciências naturais na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>Objetivos e função social do ensino de ciências. Estudo de conteúdos e procedimentos metodológicos para o ensino de ciências na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Elaboração de propostas metodológicas e recursos didáticos para a ciência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A avaliação da aprendizagem em ciências.</p>	Não há

ANEXO II – PLANO DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE

O **plano de mobilidade acadêmica virtual discente** é dividido em duas partes. 1 – **Do requerimento de mobilidade virtual discente** (*a ser preenchido pelo estudante*) e 2 – **Do parecer autorizativo da instituição**.

No ato de inscrição é facultativo ao discente apresentar a assinatura do coordenador de curso ou representante da instituição no plano de mobilidade acadêmica virtual discente.

No entanto, deverá apresentá-lo devidamente assinado, enquanto **condição obrigatória para efetivação da matrícula de vínculo temporário na instituição recebedora**, devidamente assinado e aprovado pelo coordenador de curso ou instância de competência, em um prazo de no máximo uma semana antecedendo ao início da disciplina ou componente a ser cursado.

1 Do requerimento de mobilidade virtual

Eu, _____, CPF: _____,
solicito autorização para inscrição e participação no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**,
conforme informações sobre registro institucional e quadro de equivalência de componentes curriculares a
serem cursados (Quadro 1).

Nº de matrícula na instituição de origem:

E-mail do estudante:

Telefone fixo do estudante:

Telefone celular do estudante:

Nome completo da Instituição de origem: Sigla da instituição de origem:

Nome do curso em que está matriculado:

Código ou registro de matrícula na instituição de origem:

Nome completo do coordenador de curso:

E-mail da coordenação do curso de origem:

Telefone da coordenação do curso de origem:

Quadro 1: Informação sobre equivalência de componentes curriculares a serem cursados no programa de mobilidade acadêmica virtual

Instituição de origem (Emissora)			Instituição destino (Recebedora)		
IPES	Nome do componente curricular ou extracurricular que será objeto de aproveitamento na origem:	C.H.	IPES	Nome do componente curricular a ser cursado na instituição destino:	C.H.

(*) Observação:

- Além de componentes curriculares os estudantes poderão aproveitar estudos em componentes extracurriculares, desde que haja previsão de aproveitamento de estudos de componentes extracurriculares em Editais das instituições de origem, tais como: atividades complementares e/ou atividades científicas culturais.

- Programa/ementários de disciplinas de instituições destino (Recebedoras) podem ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>

2 Do parecer autorizativo da instituição

Eu, _____, na qualidade de coordenador(a) do curso de Licenciatura em _____ da Universidade Estadual de Goiás (UEG), declaro estar ciente do regramento institucional vigente e autorizo o (a) discente abaixo qualificado (a) a matricular-se em vagas ofertadas no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme **plano mobilidade acadêmica virtual discente** apresentado no item 1 do Anexo II do Edital 035/2021.

Declaro também ciência dos termos e compromissos a serem observados pela coordenação do curso:

- a) O (A) discente deverá estar devidamente matriculado (a) no curso e cursou no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso em sua instituição de origem;
- b) O (A) discente deverá possuir matrícula ativa no curso de graduação na instituição de origem (sem trancamento);
- c) Analisar a conveniência de autorizar o (a) discente realizar mobilidade acadêmica virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas;
- d) Validar, componentes curriculares visualizados e/ou disponibilizados para os estudantes **mobilidade acadêmica virtual discente**, homologando quando pertinente, por meio de suas instâncias de competência processos de aproveitamento de estudos relacionados disciplinas ou componentes curriculares cursados;
- e) Analisar e aprovar este **plano mobilidade acadêmica virtual discente** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior e concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno;
- f) Autorizar o registro Histórico Acadêmico do (a) discente, após seu retorno, às notas ou conceitos de componentes cursados, e às respectivas equivalências e demais ocorrências do período de **mobilidade acadêmica virtual discente**.

Cidade: Anápolis; Estado: GOIÁS/GO, em: 02/09/2021

Nome completo do (a) discente candidato (a) a mobilidade acadêmica virtual:

Assinatura do (a) discente candidato (a) a mobilidade acadêmica virtual:
